

PELA REVISÃO DAS CARREIRAS TÉCNICAS DA DGRSP e CRIAÇÃO DA CARREIRA ÚNICA DE TÉCNICO/A DE REINserÇÃO

Sua Excelência
O Senhor Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tem por missão “o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e paz social.”

Na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais exerciam funções, no final de 2019, técnicos profissionais de reinserção social, técnicos superiores de reinserção social e técnicos superiores de reeducação, integrados nas diferentes Unidades Orgânicas da DGRSP.

Estes técnicos desempenham funções de primordial importância, críticas para a manutenção da ordem Constitucional através da prevenção da criminalidade e integração social de adultos e jovens delinquentes ou em risco de delinquir, funções que se revestem de especial complexidade e exigência. Prestam assessoria técnica aos tribunais de elevado grau de qualificação e responsabilidade na avaliação de risco, reinserção de delinquentes e acompanham a execução de penas privativas da liberdade e medidas de internamento de jovens em centros educativos.

Deslocam-se aos locais onde é executada a vigilância eletrónica, nos casos de confinamento na habitação e afastamento de vítimas, sendo a primeira linha de intervenção em situações de crise, assegurando a monitorização e o acompanhamento psicossocial dos vigiados. De relevar a disponibilidade permanente para a prestação de trabalho a qualquer hora e em qualquer dia, sempre que solicitada, e o especial risco inerente à natureza das atividades e tarefas concretamente cometidas.

Não obstante, a respetiva carreira profissional não foi até à data revista, nem regulamentada como carreira especial no âmbito da Administração Pública, embora a necessidade dessa regulamentação decorra da Lei e tenha sido repetidas vezes reconhecida pelo Ministério da Justiça, sendo não só uma reivindicação destes profissionais, como uma necessidade em função da sua especificidade.

É por isso manifesta a necessidade de criação de um corpo de funcionários que dominem os conhecimentos técnicos, a experiência e o treino necessário à prossecução dos fins atribuídos funcionalmente, no quadro do pessoal a exercer funções na Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais.

Neste sentido, o SinDGRSP entende ser da mais elementar justiça que a proposta legislativa de criação da carreira única de técnico de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), seja discutida na Assembleia da República.

Subscritor(es)

Fernando Miguel Silva Gonçalves